EDITAL 5/2019
PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UnB
PROGRAMA ESCALA POSGRADO 2019
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)

O Diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições como Delegado Assessor da UnB na AUGM, torna pública o Edital para estudantes de pós-graduação da UnB para a realização de mobilidade no exterior, por meio do **Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Posgrado 2019**. O referido Programa é promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB) e a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Escala Posgrado promove a cooperação e integração entre as universidades membro da AUGM, bem como a internacionalização da educação superior da América Latina, por meio da promoção de mobilidades de estudantes regulares de mestrado e doutorado, selecionados para cursar um período acadêmico em outra instituição de um país distinto do de origem, com pleno reconhecimento da atividade acadêmica realizada.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Escala Posgrado 2019 tem os seguintes objetivos:

2.1.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade científica e tecnológica das universidades membro da AUGM.

2.1.2. Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional.

2.1.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de pesquisadores das instituições.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Alunos de pós-graduação da UnB, regularmente matriculados nos níveis de mestrado ou doutorado, conforme disposto no site da AUGM. Outras informações sobre o Programa estão disponíveis na página da AUGM, no link http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. As vagas ofertadas neste edital foram definidas conforme oferta das universidades vinculadas à AUGM.

4.2. A UnB dispõe de **2 vagas** para envio de estudantes às instituições participantes para este edital: 1 vaga para a **Universidad de Santiago de Chile (USACH)** e 1 vaga para a **Universidad de Valparaíso (UV)** do Chile;

4.3. Informações sobre essas universidades, bem como a lista de seus programas de pós-graduação, podem ser consultadas na página eletrônica do grupo AUGM, no link: http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/

4.4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar junto às universidades de destino quais os critérios de seleção e quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas junto a coordenação do curso na UnB.

5. BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA UnB

5.1. Auxílio financeiro concedido pela UnB no valor fixo de **R$ 2.700,00** destinado a auxiliar o estudante com gastos relacionados ao deslocamento de ida e volta e à aquisição de seguro saúde e viagem, conforme as disposições estabelecidas a seguir:

5.1.1. O auxílio financeiro será concedido por meio de depósito bancário em data a ser definida. O valor se destina a auxiliar o estudante nos gastos referentes ao deslocamento de ida e volta do estudante selecionado entre Brasília e a Cidade da Universidade de Destino e à aquisição de um seguro saúde e viagem que abranja "vida, acidente, saúde e repatriação". O depósito será feito de uma só vez, somente após a apresentação do Termo de Compromisso, que será entregue aos contemplados no edital.

Parágrafo único: Ficarão a cargo do discente as despesas necessárias ao deslocamento, tais como emissão de passaporte, obtenção de visto (se e quando necessário), contratação de seguro saúde internacional de ampla cobertura e outras eventualidades pessoais não cobertas quando o valor somado destas despesas for superior ao auxílio financeiro concedido.

6. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

6.1. Todos os estudantes selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs referentes aos créditos de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades. Contudo, taxas padrões de serviços da universidade de destino poderão ser cobradas conforme políticas internas.

6.2. O candidato deverá consultar a página da AUGM, para verificar os benefícios concedidos pela universidade anfitriã. O link com a relação de universidades, bem como informações sobre os benefícios concedidos por estas está disponível em: http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/.

6.3. A universidade de destino é responsável pelo auxílio financeiro destinado para alimentação e moradia do período determinado da mobilidade, a ser realizado de acordo com as políticas internas de cada instituição, não sendo a UnB responsável por este processo.

6.4. Reitera-se que os benefícios concedidos pela universidade anfitriã podem não ser suficientes para cobrir todos os gastos da mobilidade. Não haverá nenhum tipo de auxílio adicional. O estudante será o único responsável por administrar a questão financeira.

Ficarão a cargo do discente as demais despesas necessárias à estadia não cobertas pela universidade anfitriã.

6.5. A UnB e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais, casos fortuitos e/ou força maior antes ou durante o intercâmbio. É fundamental que o estudante, antes da inscrição, faça uma previsão dos gastos na universidade de interesse.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE

7.1. Para o presente edital, o início do período das mobilidades será entre **julho e dezembro** de 2019. A data exata será informada pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: De acordo com a determinação das universidades anfitriãs participantes, a duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 15 dias, nem superior a dois meses. Excepcionalmente, e com a concordância das universidades envolvidas, poderão ser analisados casos particulares que solicitem mobilidades por um período maior.

8. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

8.1. Estar regularmente matriculado, no momento da candidatura e no momento da realização da mobilidade, em curso de pós-graduação da UnB, nos níveis de mestrado ou doutorado.

Parágrafo Único: Será dada preferência a candidatos matriculados em Programas de Pós-Graduação com Conceito Capes 3 e 4 que não foram contemplados no Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt) da UnB.

8.2. Ter anuência do orientador acadêmico.

8.3. Ter concluído pelo menos 30% (trinta por cento) dos créditos necessários para integralização do curso até a data da inscrição.

8.4. Não ter ultrapassado o período total do mestrado ou doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da dissertação ou tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a não interferir com o cronograma de defesa.

8.5. Ter conhecimento de língua espanhola correspondente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas. O requisito pode ser comprovado por meio de declaração de instituição de ensino do idioma, declaração do orientador do candidato, ou certificação oficial de proficiência em espanhol.

8.6. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UnB reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.

9. INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição será realizada até às 23h59 do dia 20 de maio de 2019 mediante:

9.2. a) O preenchimento do formulário eletrônico de coleta de dados disponível em: http://bit.ly/AUGM_PG2019

9.3. b) O envio da documentação constante no subitem 9.5 deste edital, digitalizada em formato PDF, para o e-mail inscriçõesint@gmail.com. O assunto constante da mensagem deve ser "ESCALA POSGRADO – NOME DO ALUNO".

9.4. O candidato deverá pleitear a mobilidade para apenas 1 (uma) universidade de destino USACH ou UV, conforme item 4.1, por meio de indicação no formulário de inscrição.

9.5. Os seguintes documentos devem ser anexados ao e-mail:

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido, impresso e assinado pelo(a) orientador(a). O formulário está disponível na página eletrônica da AUGM: http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/formularios/;
b) Histórico escolar completo emitido a partir de 1º de maio de 2019;
c) Cópia de documento de identificação válido do estudante (preferencialmente passaporte ou RG emitido há menos de 10 anos);
d) Comprovante de proficiência do idioma espanhol;
e) Declaração de aptidão física e mental conforme modelo disponível no Anexo I.

9.6. A INT utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos aprovados, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Escala Posgrado 2019.

10. SELEÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A INT homologará todas as candidaturas submetidas pelos estudantes, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital e tenham sido enviadas no prazo. Depois dessa homologação, as candidaturas serão enviadas às universidades de destino pleiteadas, onde será verificada a possibilidade de aceitação, tanto pela universidade de destino quanto pelo Programa de Pós-Graduação da universidade de destino.

10.2. Não serão homologadas inscrições incompletas, mesmo que tenham sido enviadas dentro do prazo regulamentar.

10.3. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não o candidato homologado nos termos deste edital é final e irrecorrível por parte da INT ou do candidato.

10.4. Após avaliação das universidades de destino, caso o número de estudantes aceitos seja maior que o número de vagas disponíveis neste edital, os candidatos serão priorizados pela Universidade de Brasília, conforme critérios estabelecidos abaixo.

10.4.1. Caso haja candidatos selecionados de programas com conceito 3 ou 4 além do número de vagas, os candidatos de programas com conceitos 5, 6 e 7 serão eliminados.

10.4.2. Os candidatos não eliminados nos termos do item 10.4.1 serão priorizados conforme a nota obtida pelos critérios a seguir:

a) Candidatos participantes do Programa de Assistência Estudantil (PAES) receberão 4,0 pontos. Para fins de **comprovação de participação no PAES**, caso selecionado pela universidade anfitriã, o candidato deverá enviar para o e-mail inscricoesint@gmail.com, declaração de participação emitida pela Declaração da Diretoria de Desenvolvimento

Social (DDS) na data de **21 de junho de 2016**. Candidatos que não enviarem a comprovação não terão os pontos concedidos.

b) Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação da UnB, conforme a tabela abaixo:

Conceito CAPES do PPG da UnB	Pontuação
4	5,0
3	4,0
5	3,0
6	2,0
7	1,0

c) Tempo de ingresso no programa, conforme informações do histórico escolar apresentado no ato da inscrição, de acordo com item 9.5, b).
- Para o Mestrado – 1,0 ponto para cada semestre concluído
- Para o Doutorado – 0,5 ponto para cada semestre concluído

d) Média aritmética ponderada da pontuação atribuída às menções obtidas pelo estudante no curso em que o número de créditos será o peso atribuído e a pontuação atribuída a cada menção será: SS = 5,0, MS = 4,0, MM = 3,0, MI = 2,0, II = 1,0, SR = 0,0.
- Ex.: O estudante cursou a disciplina A de 4 créditos, com SS, a disciplina B de 6 créditos, com MS, e a disciplina C de 4 créditos, com MM: [(5,0 x 4) + (4,0 x 6) + (3,0 x 4)] / 14 = **4,0 pontos**

10.4.3. A nota final será o somatório das notas obtidas pelo candidato conforme os itens a), b), c) e d) acima.

10.5. Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior idade.

10.6. A divulgação do resultado final está prevista para o mês de junho de 2019. Qualquer modificação no cronograma será comunicada pela página da INT, disponível em http://int.unb.br/br/ ou no site da AUGM http://grupomontevideo.org/sitio/noticias/segundo-llamado-para-la-convocatoria-2019-del-programa-escala-estudiantes-de-posgrado/

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Inscrição prévia na UnB, conforme edital da INT, via SEI/UnB	Orientador de Estudante de Pós-Graduação UnB	Até 20/05/2019
Envio das candidaturas às universidades de destino AUGM	INT	21 a 30/05/2019
Seleção de estudantes	Universidade de Destino	31/05 a 17/06/2019
Análise e seleção das candidaturas aprovadas pelas Universidades de destino	INT	21/06 e 24/06/2019
Quadro definitivo de mobilidades aprovadas	Universidade de Destino	25/06/2019

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Comunicação aos estudantes selecionados	AUGM	a partir de 26/06/2019
Início das mobilidades	Estudantes aprovados	a partir de julho de 2019

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

12.1. Todos os estudantes selecionados deverão contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação.

12.2. Enviar à INT até 10 dias após o início do intercâmbio cópia digitalizada dos canhotos dos cartões de embarque dos trechos entre Brasília e a cidade da universidade anfitriã.

12.3. Apresentar à INT até 60 dias após o final do intercâmbio cópia digitalizada dos cartões de embarque dos trechos entre a cidade da universidade anfitriã e Brasília e relatório de atividades realizadas durante o período de estadia na universidade anfitriã. O formato do relatório será definido posteriormente e encaminhado aos estudantes.

12.4. O estudante é responsável pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como se informar sobre as leis de imigração para estudantes.

12.5. Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações à UnB, responder a questionários se solicitados durante o intercâmbio, bem como manter seus dados atualizados junto à INT.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de corte orçamentário antes da realização do programa ou caso uma das partes envolvidas infrinja qualquer de seus compromissos assumidos, o programa poderá ser cancelado sem prejuízo para a UnB

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Programa Escala, composta pelos dirigentes da Assessoria de Assuntos Internacionais, Decanato de Pós-Graduação.

Professor Virgílio de Almeida

Diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais - INT

Universidade de Brasília

Maio de 2019

Anexo I

Declaro que eu, _____ gozo de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para realizar mobilidade acadêmica internacional por meio do Programa ESCALA Posgrado da AUGM.

Brasília,
Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato